

# ASSOCIAÇÃO DE PECUARISTAS DE GENERAL CARNEIRO E REGIÃO

## 1 - PROPONENTE

Nome Associação: Associação de Pecuáristas de General Carneiro e Região	CNPJ: 28.903.765/0001-50	
Endereço: Rua Tancredo Neves s/n - Bairro São Miguel	CEP: 84660.000	
Telefone: 42-98804-3213	E-mail institucional:	
<b>Nome do Responsável Legal da Organização Proponente:</b> <b>EDSON FAGUNDES</b>		
<b>Função:</b> Presidente da Associação	<b>RG:</b> 5311650-7	<b>CPF:</b> 807.690.049-20
<b>Endereço:</b> Fazenda acesso Indubra – General Carneiro PR		
<b>Cidade:</b> General Carneiro	<b>UF:</b> PARANÁ	<b>CEP:</b> 84660.000
<b>Telefone fixo:</b>	<b>Celular:</b> 42-98804-3213	

## 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Nome do Projeto:</b> Formalização de Termo de Convenio para cumprimento de emenda impositiva dos Legislativo Municipal a Associação de Pecuáristas de General Carneiro e Região.	<b>Período de execução:</b> Início: 04/11/2024 Termino: 04/02/2025
<b>Identificação do Objeto:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prestação de serviços e material para manutenção do parque de leilões da associação</li></ul>	
<b>Razões da proposição e interesse público na sua realização:</b> <p>O Agronegócio municipal ainda é pouco desenvolvido, com baixos índices de produtividade por área, dificuldade de plantio e produção, carência de assistência técnica, resultado em produtores com recursos financeiros comprometidos, desestimulados em continuar em suas atividades agrícolas. Considerando este cenário a Associação de Pecuáristas tem se mostrado uma importante associação que pode auxiliar no desenvolvimento da pecuária de corte, estimulando o produtor a criação para venda em leilão. O poder público através deste subsidio social visa estimular a atividade agrícola e pecuária, agregando valor na produção aumentando o número de produtores inseridos na cadeia produtiva e consequentemente diversificando toda a atividade nas pequenas propriedades, gerando crescimento econômico e qualidade de vida dos produtores com o fortalecimento do agronegócio municipal.</p>	

### 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação/Localidade	UN	Quant.	Início	Termino
01	Única	Contratação de prestação de serviços e material para manutenção do parque de leilões da associação.	Un	1	11/2024	02/2025

### 4 – PLANO DE APLICAÇÃO

A Aplicação do recurso, conforme termo de fomento, destina se unicamente a efetuar a contratação de prestação de serviços e material para manutenção do parque de Leilões. Adequando o local para que a Associação realize a guarda dos animais até sua venda.

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – R\$20.000,00

### 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

NOV	DEZ
R\$ 20.000,00	R\$ 0,00

### 6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da proponente, venho declarar ao Município de General Carneiro que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de recursos públicos com o município de General Carneiro;
- b) A Associação informou à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A Associação presta contas dos recursos transferidos pela concedente destinados a consecução do objeto de termo de cooperação.
- d) A Associação receberá e movimentará recursos exclusivamente na conta bancária, aberta exclusivamente para esse fim.
- e) A Associação não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei 13.019/14.
- f) A Associação possui estrutura para operacionalização de termo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais, bem como de que o município de General Carneiro não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A Associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores do Município de General Carneiro (Art. 39, III da Lei 13019).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos diretores, respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estado, Distrito Federal e município (Art.39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Associação não tem dívidas com qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou Municipal.
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art.39, VII da Lei 13.019/2024.

- l) Informo que possuo todos os documentos originais referente as copias simples de documentos apresentados (copias de certidões, comprovante de RG, CPF, estatuto, atas, comprovantes de residência e outros) e que os apresentara ao município quando solicitado e antes da assinatura da parceria/convenio, para fins de conferencia.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão considerados lidas em ate 2 dias uteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria coma Administração publica e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se DEFERIMENTO do presente Plano de Trabalho.

General Carneiro, Estado do Paraná, 1 de ~~novembro~~ de 2024.



EDSON FAGUNDES

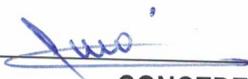
Associação de Pecuáristas de General Carneiro e Região

## 7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO

INDEFERIDO ( )

General Carneiro, Estado do Paraná, 01 de NOVEMBRO de 2024.



CONCEDENTE